



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2026FOR-PMSS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A
EMPRESA EUCLIDES INSPECAO E
TACOGRAFOS LTDA.**

I - **CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA**, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 42.886.941/0001-14, Inscrição Estadual: 182.862.652 ME, sediada na Avenida Renato Campos, nº 1309, loja 03, Centro, CEP. 48.500-000, Euclides da Cunha - Bahia, denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, nesta Cidade e o Senhor Josean Ferreira de Jesus, portadora da Carteira de Identidade nº 20.472.120.22 SSP/BA, inscrita no CPF nº 066.639.115-70, doravante designado **CONTRATADO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- f) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- g) Não se valer desta ata para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;
- h) Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- i) Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE

- a) Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA TERCEIRA – Condições de Entrega, Prazo e Aceitação do Objeto

3.1 Todos os produtos/serviços serão entregues de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, no prazo estipulado.

3.2 A entrega será feita na data e local informados na Ordem de Fornecimento, na presença de um funcionário da Administração a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

a) Fornecer e prestar o serviço do objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

b) A mesma fornecerá o(s) objeto(s) de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela contratante.

3.3. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

3.4. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

3.5. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

3.6. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.7. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

3.8. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para o Município de Souto Soares – BA;

3.9. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Souto Soares – Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado na AF – Autorização de Fornecimento em até 04 (quatro) horas das quantidades constatadas;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.10. O valor global é de R\$ **364.396,67** (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha anexa.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com a proposta vencedora, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 135, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será **de doze meses, ou seja, até 26/06/2027**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Proj. Atividade: 2.022 – MANUT. E DESENV. DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS
Proj. Atividade: 2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
FONTE: 1500;1720

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Proj. Atividade: 2.008 – MANUT. E DESENV. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj. Atividade: 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj. Atividade: 2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Proj. Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
FONTES: 1500;1540;1550;1542

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. Atividade: 2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Proj. Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj. Atividade: 2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj. Atividade: 2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo
FONTES: 1500; 1600

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Atividade: 2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Proj. Atividade: 2.087 – MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.
FONTE:1500;1660

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Atividade: 2.095 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo
FONTES:1661

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 155 e 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado as seguintes penalidades:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.3 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.4 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal estipulado na Lei nº 14.133/21, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O gerenciamento e a fiscalização do presente contrato ficarão a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro, CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

SOUTO SOARES-BA, 26 de junho de 2026.

JOSEAN FERREIRA DE Assinado de forma digital por JOSEAN
FERREIRA DE JESUS:06663911570
JESUS:06663911570 Dados: 2026.06.26 16:20:50 -03'00'

EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA
CNPJ sob o nº 42.886.941/0001-14
Contratada

Testemunhas:

RG 8.391.86207
RG 14.315.551-84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.886.941/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2021
---	---	--------------------------------

Nome Empresarial
EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)
EUCLIDES TACOGRAFOS

Porte
ME

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Código e Descrição da Natureza Jurídica
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro
AV RENATO CAMPOS

Número
1309

Complemento
LOJA 03

CEP
48.500-000

Bairro/Distrito
CENTRO

Município
EUCLIDES DA CUNHA

UF
BA

Endereço Eletrônico
JN.QUIJINGUE@GMAIL.COM

Telefone
(75) 9889-2606

Identificador Responsável (CNPJ)

Situação Cadastral
ATIVA

Data da Situação Cadastral
27/07/2021

Nome de Situação Cadastral

Data da Situação Especial

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/05/2026 às 10:21:55 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CRIMINAIS - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01249682E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 09/06/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA

CNPJ: 42.886.941/0001-14

Endereço: AV RENATO CAMPOS, CENTRO, EUCLIDES DA CUNHA - BA

Esta certidão abrange as ações das varas criminais comuns e especializadas, varas de violência doméstica e familiar contra a mulher, varas do júri, vara de auditoria militar, varas de execuções penais e medidas alternativas.

Esta certidão informa exclusivamente processos em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo de processos criminais registrados em sistemas, com sentença condenatória transitada em julgado e processos ativos de execução de pena, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões – SEDEC, através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados da pessoa pesquisada são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

A pesquisa e informação de processos de execução penal e medidas alternativas efetua a busca na base de dados do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, administrado e atualizado pelo CNJ, sem interferência deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 9 de junho de 2026



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262578923

RAZÃO SOCIAL	
EUCLIDES INSPEÇÃO E TACÓGRAFOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
182.862.652	42.886.941/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/06/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA
CNPJ: 42.886.941/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:31 do dia 09/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2026.

Código de controle da certidão: **20D4.D634.1643.3E0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.886.941/0001-14
Razão social: EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA
Endereço: AVE RENATO CAMPOS 1309 LOJA 03/ CENTRO / EUCLIDES DA CUNHA /
BA / 48500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060804445648680994

Informação obtida em 09/06/2026 16:26:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.698.774/0001-80

Data Impressão: 21/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000336/2026

Emissão: 21/05/2026

Validade: 19/08/2026

Nome: EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA

CGA: 000.005.471/001-07

CNPJ: 42886941000114

CNAE: 4520-0/07

AVN RENATO CAMPOS, 1309

TERREO

CENTRO

48500000 - EUCLIDES DA CUNHA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

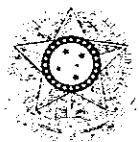
OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: WEB



00220260000033600001593006



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.886.941/0001-14

Certidão nº: 53490945/2026

Expedição: 09/06/2026, às 16:29:05

Validade: 06/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.886.941/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

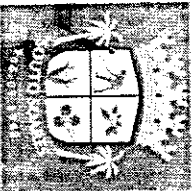
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CENTRO

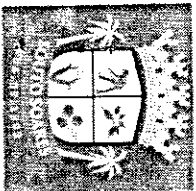
AV JOSÉ SAMPAIO 08
SOUTO SOARES

EXTRATO DE ATA

ATA 043/2025 Licitação : 016/2025 Fornecedor :EUCILDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA Vencimento: 27/06/2026

Lote : 1 LOTE 01 Secretaria Principal: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Item	Descrição	Marca	Und	Preço R\$	Qtidade	Valor Inicial R\$	Saída	Saída R\$	Qtidade Atual	Valor R\$
1	ÓLEO WBF 100 SAE 80 LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO DE TRATORES E MAQUINAS SAE 80W, TENDO COMPOSIÇÃO ANTIESPUMANTE, ANTIDESGASTANTE E ANTICORROSIVA, APRESENTANDO BAIXA TENDÊNCIA À FORMAÇÃO DE BORRAS, MESMO EM CONDIÇÕES ADVERSAS. REFERÊNCIA SHELL WBF 100 SAE 80W OU PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20	DULUB	BALDE	438,153	50,00	21.907,65	13,00	5.695,989	37,00	16.211,661
2	ÓLEO SISTEMAS HIDRÁULICOS 68H ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMA HIDRÁULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE (ISO VG) 68 E COMPONENTES DE ESTABILIDADE À OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESGASTANTE E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMAS. REFERÊNCIA SHELL TELLUS 68 OU PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L	DULUB	BALDE	337,33	175,00	59.032,75	65,00	18.272,15	110,00	37.106,30
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W / 30 COM TECNOLOGIA ANTDESAGSTANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O INDICE DE VISCOSIDADE. REFERÊNCIA LUBRAX TOP TURBO OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L	DULUB	BALDE	292,19	40,00	11.687,60	15,00	4.382,85	25,00	7.304,75
4	ÓLEO LUBRIFICANTE BAC / 50 COM TECNOLOGIA ANTDESAGSTANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O INDICE DE VISCOSIDADE. BALDE 20L	DULUB	BALDE	587,00	100,00	58.700,00	17,00	9.979,00	83,00	48.721,00
5	ÓLEO DE FREIO DOT 4 FLUIDO PARA SISTEMA DE FREIO E EMBREAGEM, COM CLASSIFICAÇÃO PARA TEMPERATURA DE EBULIÇÃO EM DOT 4, APRESENTANDO ADITIVOS ANTICORROSIVO E	DULUB	UND	16,18	650,00	10.517,00	196,00	3.171,28	454,00	7.345,72



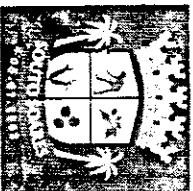
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

**AV JOSÉ SAMPAIO 08
SOUTO SOARES**

CENTRO

EXTRATO DE ATA

ANTIESPUMANTE PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS COM USO DE FREIO A DISCO OU TAMBOR (COM OU SEM ABS). REFERÊNCIA LUBRAX SINTÉTICO DOT 4 OU PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. 500ML										
6	ÓLEO 90 PARA TRANSMISSÃO ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO E ENGRENAGEM COM VISCOSIDADE DE GRAU 90, TENDO COMPOSIÇÃO ANTIESPUMANTE E ANTICORROSIVA. REFERÊNCIA LUBRAX TRM 4 OU PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES	DULUB	BALDE	274,63	80,00	21.970,40	29,00	7.964,27	51,00	14.006,13
7	LUBRIFICANTE 15W / 40 COM TECNOLOGIA ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE. REFERÊNCIA LUBRAX TOP TURBO OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES. BALDE 20L	DULUB	BALDE	390,89	320,00	125.084,80	65,00	20.770,10	255,00	99.676,95
8	LUBRIFICANTE 15W / 40 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVALVULAS E TURBOALIMENTADOS), GRAU DE VISCOSIDADE SAE 15W 40, COM TECNOLOGIA ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE. REFERÊNCIA LUBRAX TECNO SEMISINTÉTICO OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES	DULUB	LITROS	21,73	980,00	21.295,40	490,00	10.647,70	490,00	10.647,70
9	LUBRIFICANTE 5W/30 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL. GRAU DE VISCOSIDADE SAE 5W 30, COM TECNOLOGIA ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE. REFERÊNCIA BRUTUS SINTÉTICO OU ELF EVOLUTION SXR 900 SINTÉTICO. SERÃO ACEITAS OUTROS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES.	DULUB	LITROS	24,66	748,00	18.445,68	328,00	8.088,48	420,00	10.357,20



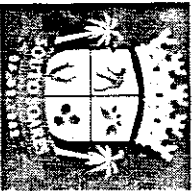
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV JOSÉ SAMPAIO 08
SOUTO SOARES

CENTRO

EXTRATO DE ATA

10	LUBRIFICANTE 20W / 50 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVALVULAS E TURBOALIMENTADOS), GRAU DE VISCOSIDADE SAE 20W 50, COM TECNOLOGIA ANTIDESGASTANTE, ANTICORROSIVA, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, TENDO ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ MELHORANDO O ÍNDICE DE VISCOSIDADE. REFERÊNCIA LUBRAX ESSENCIAL SL OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, 500ML	DULUB	UND	19,42	100,00	1.942,00	48,00	932,16	52,00	1.009,84
11	LUBRIFICANTE 2 TEMPO REFERÊNCIA LUBRAX TECNOLÓGICO SEMISSINTÉTICO OU COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, 500 ML	DULUB	UND	16,31	81,00	1.321,11	30,00	489,30	51,00	831,81
12	LUBRIFICANTE 68 ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMA HIDRÁULICO COM GRAU DE VISCOSIDADE (ISO VG) 68 F. COMPONENTES DE ESTABILIDADE A OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO ANTIDESGASTANTE E RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE ESPUMAS. REFERÊNCIA SHELL TELLUS 68 OU PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES	DULUB	BALDE	327,58	120,00	39.309,60	53,00	17.361,74	67,00	21.947,86
13	GRAXA PARA CHASSIS LUBRIFICANTE COM ADITIVOS ANTICORROSIVOS, CARACTERÍSTICAS RESISTENTES À OXIDAÇÃO E A LAVAGEM POR ÁGUA, REFERÊNCIA LUBRAX AUTOLITH 2 OU OUTROS PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IGUAIS OU SUPERIORES, BALDE 18KG	DULUB	BALDE	289,61	180,00	52.129,80	45,00	13.032,45	135,00	39.097,35
14	ARLA 32 FLUÍDO DE EXAUSTÃO COM SUA COMPOSIÇÃO DEFINIDA EM 32,5% DE UREIA E 67,5% ÁGUA DEIONIZADA, BALDE 20L	DULUB	BALDE	121,85	480,00	58.488,00	120,00	14.622,00	360,00	43.866,00
15	ADITIVO PARA RADIADORES FLUÍDO ADITIVO DE ARREFECIMENTO PARA RADIADOR, COM TECNOLOGIA ANTICORROSIVA, ANTICONGELANTE, ANTI-INCORUSTANTE E PASSIVADOR	DULUB	LITROS	14,92	676,00	10.085,92	256,00	3.819,52	420,00	6.266,40
Total do Lote :				511.917,71						364.396,671



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV JOSÉ SAMPAIO 08

SOUTO SOARES

CENTRO

EXTRATO DE ATA

Resultado do Grupo:

Registros: 15

Valor total inicial: 482.339,31

Valor total de Saídas: 139.228,99

Saldo do Contrato: 343.110,32

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2026FOR-PMSS - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares - Bahia.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES.

Contratado: EUCLIDES INSPECAO E TACOGRAFOS LTDA, inscrita (a) no CNPJ sob o nº 42.886.941/0001-14, Inscrição Estadual: 182.862.652 ME, sediada na Avenida Renato Campos, nº 1309, loja 03, Centro, CEP. 48.500-000, Euclides da Cunha - Bahia.

Valor global R\$ 364.396,67 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Embasamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj. Atividade: 2.022 – MANUT. E DESENV. DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

Proj. Atividade: 2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

FONTE: 1500;1720

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Proj. Atividade: 2.008 – MANUT. E DESENV. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Proj. Atividade: 2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Proj. Atividade: 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

FONTES: 1500;1540;1550;1542

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Proj. Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Proj. Atividade: 2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

FONTES: 1500; 1600

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj. Atividade: 2.039 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Proj. Atividade: 2.087 – MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

FONTE:1500:1660

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Proj. Atividade: 2.095 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

FONTES:1661

Periodo de Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.